



Processo: 1046849

Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte

Responsável: Alexandre Kalil, Prefeito do Município à época

Exercício: 2017

À Secretaria da Segunda Câmara,

Considerando a manifestação da Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental de Belo Horizonte – Cfamgbh, no sentido de que foi verificado que alguns arquivos encaminhados encontravam-se desconfigurados por questões tecnológicas, comprometendo a manifestação técnica, determino a intimação do Sr. Alexandre Kalil, Prefeito Municipal, para que proceda o encaminhamento das informações referenciadas às peças ns. 38, 39, 40, 41, 43 e 44, que tratam do movimento de crédito consolidado e execução da despesa orçamentária, devendo essa Secretaria cientificá-lo de que o prazo para apresentação dos documentos é de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 151, § 2º, do Regimento Interno desta Corte.

Determino, ainda, que essa Secretaria cientifique o responsável de que as documentações encaminhadas deverão ser organizadas em planilhas no formato “xls” por meio eletrônico, e que o envio das informações em referência ocorrerá por meio de ambiente virtual disponibilizado pela Diretoria de Tecnologia da Informação deste Tribunal. Assim, o Município deverá se manifestar nestes autos, informando e-mail por meio do qual o usuário e a senha de acesso ao ambiente virtual do Tribunal lhes serão encaminhados.

Determino, por fim, que essa Secretaria cientifique o responsável de que os documentos deverão ser apresentados por ele ou por procurador legalmente constituído, consoante dispõe o art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte e que, não havendo manifestação no prazo determinado, os autos serão levados à apreciação do Colegiado no atual estágio de instrução processual.

Manifestando-se o responsável, remeta-se o processo à Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental de Belo Horizonte – Cfamgbh e, em seguida, ao Ministério Público de Contas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Conselheiro Substituto Adonias Monteiro



Transcorrido o prazo sem manifestação do responsável, os autos devem ser encaminhados ao Ministério Público de Contas.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2020.

Adonias Monteiro
Relator

(assinado digitalmente)